



PORTARIA N.º 104, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2403, 04/03/2022.

“Designar servidor para responder como contador do PREVIMAR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contadora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia, pediu vacância do cargo em 08/04/2020, no qual a mesma pode voltar a ocupar o cargo (Recondução) caso não seja aprovada em estágio probatório (Art. 43 da Lei Municipal 1.079/97) até a data de 07/04/2023;

Considerando que atualmente o Poder Executivo dispõe de apenas um contador ocupante de cargo efetivo, quantidade já abaixo da necessidade do órgão pela demanda de trabalho;

Considerando que o Poder Executivo está em estudo para identificação dos cargos necessários a serem preenchidos por meio de concurso público, e quando da realização do certame será incluído o cargo de contador para o Previmar;

Considerando que a necessidade de designação de contador para atendimento do Previmar é temporária, até que se realize novo concurso para preenchimento do cargo;

Considerando que há no quadro de servidores efetivos do município, servidor ocupante do cargo de controlador interno, graduado em Ciências Contábeis e com inscrição ativa no CRC sob registro MT-016131/O-6 e com conhecimento técnico para executar os serviços de contabilidade da autarquia;

Considerando que a designação do servidor será de forma excepcional, a atender demanda urgente e temporária da autarquia, e que não haverá prejuízo nas atividades do órgão de controle interno do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERMAN DE ALMEIDA NETO para exercer de forma temporária e excepcional o cargo de contador do Previmar nos termos das leis vigentes.

Art. 2º O Servidor designado nos termos desta Portaria, deverá atuar no período matutino na PREVIMAR e no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal, na Unidade de Coordenação do Controle Interno, devendo ainda desempenhar suas funções observando o regime de 40 horas semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de função, o servidor deverá desempenhar exclusivamente a função de contador quando atuando no Previmar durante a vigência da presente designação, sendo vedado a realização de atividade de controle.

Parágrafo Único – As atividades de controle do Previmar deverão ser desempenhadas pelos demais servidores do quadro de Controladores Internos do município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 03 de março de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal